

R

L E I   N° QLI/82 -AEPMP.

CRIA no Orçamento vigente, Projeto Ele  
mentos e Abre Crédito Especial no va  
lor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES  
DE CRUZEIROS), e dá outras providê  
cias.

O cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal  
de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ saber a todos que por força do que prescreve o arti  
go 40 paragrafo 3º, da Lei nº 1496 de 29. 12. 81, Eu sanciono a seguinte

L   E   I

Art. 1º - Fica criado no Orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS) vinculado ao Projeto, conforme discriminação abaixo:

0207 - Serviço de Saúde e Saneamento

13754281.024 - Restauração do prédio da Casa de Recuperação Gerson Freire.

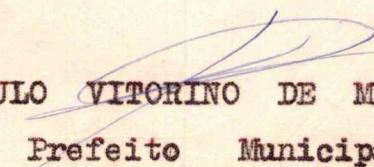
4.1.1.0 - Obras e Instalações - Cr\$ -3.000.000,00

Art. 2º - O Crédito que trata o artigo anterior é compensado pelo Convênio Superintendência da Zona Franca de Manaus e a Prefeitura Municipal de Parintins, objetivando a execução de Obras e Recuperação de Hospitais e Casas de Saúde, neste Município.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 18 de junho de 1982.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 18 de outubro de 1982

  
PAULO VITORINO DE MENEZES  
Prefeito Municipal.